



PROCESSO N° 1440/16

PROTOCOLO N° 14.243.714-7

PARECER CEE/CEIF N° 40/17

APROVADO EM 15/02/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: QUEDAS DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2067/16 Sued/Seed, de 09/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Laranjeiras do Sul, em 01/09/16, de interesse do Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental e Médio, do município Quedas do Iguaçu, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl. 111).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual José de Anchieta, situado na Rua Juazeiro, n° 1501, município de Quedas do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 654/12, de 24/01/12. A última renovação do credenciamento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 5052/16 de 10/11/16, pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 28/02/17 até 28/02/27.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 2855/81 de 30/11/81, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3573/84, de 21/05/84. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 427/14, de 22/01/14, com base no Parecer CEE/CEIF n° 175/13 de 08/10/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 04/07/12 até 04/07/17, (fl. 117).



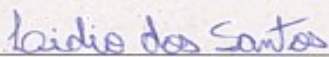
1.2 Organização Curricular (fl. 140)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NÚCLEO: 31 - LARANJEIRAS DO SUL		MUNICÍPIO: 2110 - QUEDAS DO IGUAÇU									
ESTAB.: 00015 - JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M		ENT. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: 4039 - EF 6/9 A S		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS / ANO		6	7	8	9						
BNC	ARTE	2	2	2	2						
	CIÊNCIAS	3	3	3	3						
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2						
	ENSINO RELIGIOSO *	1	1								
	GEOGRAFIA	2	3	3	3						
	HISTÓRIA	3	2	3	3						
	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5						
	MATEMÁTICA	5	5	5	5						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23	23						
PD	L E M-INGLÊS	2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	2	2	2	2						
TOTAL GERAL		25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSÃO: 08 de Julho DE 2016


 ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

LIDIO DOS SANTOS
 Chefe NRE Ler. do Sul - PR
 Dec. 4254 - DOE 9710 - 02/06/2016


 David Fernandes de Oliveira
 RG 7.868.961-7
 DIRETOR
 RES 741/2016 D.O.E. 9883 de 24/03/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 154)

	Ano Série	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
FUNDAMENTAL	6º	102	98	60	53	58	01	01	00	00		17	19	16	10		25	16	02	01		59	62	42	42	
	7º	124	92	94	66	46	02	01	02	02		30	13	17	09		17	10	08	04		75	68	67	51	
	8º	124	137	93	89	49	05	05	01	03		30	24	21	17		19	10	03	03		70	98	68	66	
	9º	128	104	126	96	69	07	10	03	01		27	15	31	16		15	04	07	01		79	75	85	78	



PROCESSO N° 1440/16

1.4 Comissão de Verificação (fl. 144)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 223/16, de 08/09/16, do NRE de Laranjeiras do Sul, integrada pelas técnicas pedagógicas: Beatriz S. L. Yamazaki, licenciada em Ciências Biológicas, Edicléia Pastori Nunes, licenciada em Pedagogia, e Zulmira Pires de Moraes, licenciada em Letras, após verificação *in loco* realizada em 30/09/16, informa em seu relatório circunstanciado:

(...)

O Colégio possui sala de direção...sala para atendimento pedagógico... secretaria... onze salas de aula... sala de Arte... sala de Recursos Multifuncional... Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia... Biblioteca... Laboratório de Informática... sala dos docentes... Ginásio de esportes... Acessibilidade é boa...rampas de acesso...banheiro adaptado...

(...)

Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola. Apresentou Laudo da Vigilância Sanitária n° 91/16 de 13/09/16...

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 158).

O Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE de Laranjeiras do Sul, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, (fl. 160).

1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl.166)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 3039/16 da CEF/Seed, de 10/11/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental e Médio, de Quedas do Iguaçu.



PROCESSO N° 1440/16

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos humanos, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos em cumprimento à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Quanto ao Laudo do Corpo de Bombeiros, aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, estando de acordo com a legislação. Da Vigilância Sanitária apresentou Laudo nº 91/16 de 13/09/16.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental e Médio, do município de Quedas do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 04/07/17 até 04/07/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1440/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2017.

Marise Ritzmann Loures
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE